



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

9ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa

13 de outubro de 2020

Ata da Centésima Nonagésima Sétima Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia treze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário e Jair Farias, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valderéz Castelo Branco. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Cleiton Cardoso. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Gleydson Nato, Nilton Franco, Olyntho Neto, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior e a Senhora Deputada Vanda Monteiro.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente com aquiescência do Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 52/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a esta Casa de Leis a presente Emenda Modificativa à Medida Provisória número 19/2020, que dispõe sobre as contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins – RPPS-TO, e adota outras providências”; Projeto de Lei número 253/2020, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “institui a Campanha de Conscientização e Prevenção à Violência Doméstica na rede estadual de ensino”; Projeto de Lei número 254/2020, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de os hospitais da rede pública estadual de saúde realizarem exames preventivos de câncer”; Projeto de Lei número 255/2020, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “altera a Lei número 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; Projeto de Lei número 256/2020, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a vedação de exigência de valor mínimo para compras com cartões de crédito ou débito em estabelecimentos comerciais no Estado do



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Tocantins”; Projeto de Lei número 257/2020, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a criação de aplicativo para marcação de consultas na rede de saúde do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 258/2020, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de intérprete da língua brasileira de sinais (Libras) em hospitais de grande porte do Estado do Tocantins”; Ofício oriundo da Secretaria Estadual da Saúde, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico; Ofício oriundo da Secretaria Estadual da Saúde, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico; Ofício oriundo do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Tocantins, encaminhando sugestão ao Senhor Governador do Estado referente ao Projeto de Lei número 61/2020, que foi aprovado nesta Casa de Leis, aguardando sansão ou veto do chefe do Poder Executivo; e Ofício oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Requerimentos que receberam os números 1.518 a 1.522. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem Dia. Logo após, o Senhor Presidente por falta de quórum em Plenário, transferiu sua deliberação para a Sessão



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezesseis horas e três minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário